



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0005624/2025
Data 19/12/2025**

DECRETO N.º 0005624/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003249/2025,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	000001000001.0103111012.101 31901100000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000	99.500,00
TOTAL:				99.500,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil quinhentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	000001000001.0103111012.101 31901300000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000	17.500,00
0000005	000001000001.0103111012.101 31911300000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000	12.500,00
0000006	000001000001.0103111012.101 33903000000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	8.000,00
0000009	000001000001.0103111012.101 33903900000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	7.500,00
0000010	000001000001.0103111012.101 33904600000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000	18.500,00
0000016	000001000001.0103111012.101 44905200000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	23.000,00
0000031	000001000001.0103122142.105 33901400000	REPRESENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ASSINATURA DE PERIÓDICOS E CONTRIBUIÇÃO A E DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000	12.500,00
TOTAL:				99.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 19 dezembro de 2025

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL